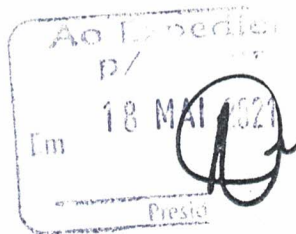




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba
GABINETE VEREADOR LEANDRO DE PAULA

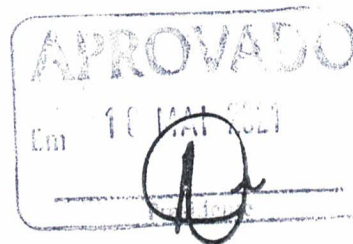
INDICAÇÃO DE N.º 304 /2021



Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida em favor da nossa coletividade:

"Que sejam realizados os procedimentos previstos no parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2020, consistentes no estudo técnico e na consulta pública para a Criação de um Parque Natural Municipal na Ilha de Itacuruçá, acompanhando o trecho costeiro entre a Praia Maria Russa e a Praia Grande, bem como áreas do interior da ilha".

JUSTIFICATIVA



Considerando os diversos atrativos ambientais da Ilha de Itacuruçá, dentre os quais a sua exuberante cobertura vegetal de Mata Atlântica e sua fauna, com praias belíssimas, belezas cênicas e trilhas, torna-se necessário proteger uma parcela desse espaço geográfico transformando o trecho mais distante e menos habitado de sua porção territorial num parque natural municipal.

Como é de conhecimento geral, a Ilha de Itacuruçá há décadas que vem sendo impactada pelos grandes empreendimentos econômicos poluentes na Baía de Sepetiba, pela especulação imobiliária, ocupações irregulares e o turismo predatório, sendo fundamental que o Poder Público tome as medidas necessárias a fim de que as áreas consideradas mais "selvagens" do local fiquem preservadas.